



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 11/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB,
E A EMPRESA BRASILEIRA DE
COMUNICAÇÃO S.A - EBC, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor Pro Tempore, o senhor **ALEXANDRE CUNHA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 831 de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob o nº 966.218.853-34 portador da Carteira de Identidade nº 99012030952, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Empresa Pública Federal**, inscrita no **CNPJ n.º 09.168.704/0001-42**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, Márcio Kazuaki Fusissava, portador da Cédula de Identidade nº 208.361.942-5/SJTC/RS e CPF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos das Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, Antônio Marinho da Cunha Junior, portador da Cédula de Identidade nº 540712 expedida pela SSP-DF e CPF nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº 11/2018 de 01/10/2018, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.008399/2018-68**, Inexigibilidade 09/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao contrato **nº 11/2018**, referente aos serviços de publicidade legal impressa ou eletrônica, conforme exercício de 2019.

A

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato passa a ter a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 158565

Programa de Trabalho - PTRES: 108989

Fonte: 8100

Natureza da Despesa: 339139

PI: MSTPJG0101N

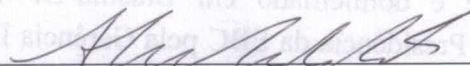
Empenho: 2019NE800026

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Redenção/CE, 12 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:



Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor Pro Tempore da Unilab